



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 3/69

W. Bauer

Altera dispositivos das Leis Municipais nº 10/63, de 21/9/1963, nº 27/63, de 27/11/1963, e 40/64, de 28/11/1964.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faz saber que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 29 da Lei Municipal nº 10/63, de 21/9/1963, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 29º - A Tabela de Pagamento dos cargos de provimento em comissão é a seguinte:

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
CC 1	Rcr\$ 600,00
CC 2	Rcr\$ 1.000,00
CC 3	Rcr\$ 1.300,00

Art. 2º - São revogados, o parágrafo 2º de art. 1º da Lei Municipal nº 27/63, de 27/11/1963, e parágrafo 2º de art. 9º da Lei Municipal nº 40/64, de 28/11/1964 que alterou a redação.

Art. 3º - Para atendimento da presente Lei, - vale o recurso orçamentário e rubricas respectivas e posterior suplementação na época oportuna.

Art. 4º - Ficam excluídos dos efeitos da presente Lei os cargos excedentes constantes de Art. 3º, da Lei Municipal nº 10/63 bem como os inativos e pensionistas.

...



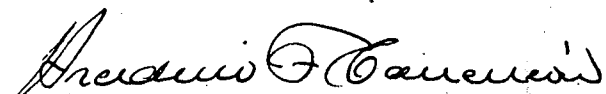
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVO HAMBURGO

...
-fls2-

Art. 5º - As disposições desta Lei aplicam-se exclusivamente aos funcionários do Poder Executivo, sendo vedado, a qualquer título, a equiparação de cargos ou funções, bem como a percepção de vantagens com efeito retroativo.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "Luiz Oswaldo Bender",
Novo Hamburgo, 22 de janeiro de 1969


Arcedino Francisco da Conceição
PRESIDENTE